

LEI MUNICIPAL Nº 1313/2023**Em, 12 de dezembro de 2023.**

RECONHECE O “TOPE DO JUIZ” COMO PATRIMÔNIO CULTURAL DE NATUREZA IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA-PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Santa Luzia – PB, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nos artigos 215 e 216 da Constituição Federal, faz saber que o plenário aprova e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica reconhecido o “Tope do Juiz” como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Município de Santa Luzia-PB.

Art. 2º -Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Santa Luzia/PB, 12 de dezembro de 2023.


JOSE ALEXANDRE DE ARAUJO
Prefeito
CPF: 374.318.894 - 53
Pref. Mun. de Santa Luzia - PB

LEI MUNICIPAL Nº 1314/2023**Em, 12 de dezembro de 2023.**

DENOMINA A NOVA CRECHE DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA-PB, LOCALIZADA NO BAIRRO CIDADE UNIVERSITÁRIA, DE: LUZIA MARIA DE MEDEIROS MORAIS (DONA LUZIINHA)

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DA PARAIBA, no uso de atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

Art. 1º - Fica denominado de LUZIA MARIA DE MEDEIROS MORAIS (DONA LUZIINHA) a creche localizada no Bairro Cidade Universitária no município Santa Luzia-PB.

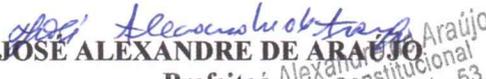
Art. 2º - A creche que ora se encontra em construção, será inaugurada com a devida denominação objeto desse projeto.

Art. 3º - Fica a cargo do Município a localização em que se fará uma placa alusiva com a denominação: CRECHE MUNICIPAL LUZIA MARIA DE MEDEIROS MORAIS(DONA LUZIINHA)

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Santa Luzia/PB, 12 de dezembro de 2023.


JOSE ALEXANDRE DE ARAUJO
Prefeito
CPF: 374.318.894 - 53
Pref. Mun. de Santa Luzia - PB